

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100005301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ WILLIAM DA COSTA CARDOSO - CNPJ/CPF: 605.225.783-06 Endereço: Carlos Robson Costa - 103 casa B - Antônio Justa - Maracanaú - CE - 61903-180

**Telefone**: (85) 99409-0536

E-mail: williamlabareda@gmail.com

#### DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FORTE PISCINAS LTDA Nome Fantasia: FORTE PISCINAS LTDA

CPF/CNPJ: 53.293.922/0001-09 Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 05/06/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/agy-bnxv-gwb

#### Relato:

Relata o consumidor que, em dezembro de 2024, contratou o serviço de escavação e instalação de uma piscina, totalizando um total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). O consumidor já quitou o serviço, entretanto, a reclamada apenas comprou algumas peças e deixou na casa do consumidor, mas nada fez em relação à escavação e instalação da almejada piscina. O consumidor entrou em contato com a reclamada, onde ele solicitou o reembolso do valor pago, ou seja, o valor integral. A reclamada aceitou, mas não disse nada em relação a datas. Junto disso, toda vez que o consumidor entra em contato com a reclamada, cobrando prazo para estorno, a reclamada não responde, apenas fica protelando uma resposta decisiva. Por isso, o consumidor compareceu até a sede deste órgão, para uma solução eficaz.



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

#### Pedido:

Diante do exposto e da necessidade, o consumidor requer que a reclamada estipule um prazo aceitável, e também o cumprimento do prazo.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2025 .	
	PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú
Recebi a pre	sente notificação nesta data: 05/05/2025
Ass. do cons	sumidor(a): JOSÉ WILLIAM DA COSTA CARDOSO

Rua 4, nº 370 - Jereissati I - CEP: 61.900-350 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5900 / 5901 www.maracanau.ce.gov.br / procon@maracanau.ce.gov.br

2/2